

Aprova o Edital PROPEX 001/2011 – Pesquisa e Pós-Graduação: condições para as pesquisas dos pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação e à proposta de Mestrado em Biotecnologia

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o ofício 201/PROPEX/Univates, de 13/06/2011, e a decisão do Conselho Universitário – Consun, de 28/06/2011 (Ata 05/2011),

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Edital PROPEX 001/2011 – Pesquisa e Pós-Graduação: condições para as pesquisas dos pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação e à proposta de Mestrado em Biotecnologia.

Art. 2º A presente Resolução vigora a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

Edital PROPEX 001/2011 – Pesquisa e Pós-Graduação: condições para as pesquisas dos pesquisadores vinculados aos Programas de Pós-Graduação e à proposta de Mestrado em Biotecnologia

1 OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo apoiar financeiramente as pesquisas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (projetos novos) e à proposta de Mestrado em Biotecnologia da Univates, nas seguintes Unidades de Pesquisa e PPGs:

1. Ciências Ambientais – Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento (PPGAD);
2. Alimentos e Saúde: Tecnologias e Gestão – Proposta de Mestrado em Biotecnologia (PPGBiotec);
3. Ensino, Aprendizagem e suas Tecnologias – Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas (PPGECE).

2 CRONOGRAMA GERAL

| Etapa | Período |
|--|-------------------------------|
| 1. Protocolização dos Projetos de Pesquisa e dos Orçamentos Anuais ao Conselho do PPG, no Setor de Atendimento ao Aluno ¹ | Até 08/08/2011 |
| 2. Encaminhamento, pelos PPGs (PPGAD e PPGECE), dos pareceres à Unidade de Pesquisa ² | Até 29/08/2011 |
| 3. Encaminhamento, pelas Unidades de Pesquisa, dos pareceres à Secretaria de Pesquisa | Até 21/09/2011 |
| 4. Avaliação dos Projetos e dos Orçamentos Anuais pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação | Entre 22/09/2011 a 03/10/2011 |
| 5. Encaminhamento, pela Secretaria de Pesquisa, dos pareceres da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aos coordenadores dos Projetos de Pesquisa | Entre 04/10/2011 a 07/10/2011 |
| 6. Encaminhamento de recurso, pelos coordenadores dos Projetos avaliados, à Secretaria de Pesquisa, por meio de protocolo no Setor de Atendimento ao Aluno | Até 14/10/2011 |
| 7. Análise dos recursos encaminhados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação | Entre 17/10/2011 a 28/10/2011 |
| 8. Encaminhamento, pela Secretaria de Pesquisa, dos pareceres consubstanciados da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação ao Consun | Até 07/11/2011 |

¹Os projetos vinculados à proposta de Mestrado em Biotecnologia – PPGBiotec deverão ser protocolados diretamente à Unidade de Pesquisa Alimentos e Saúde: Tecnologias e Gestão.

² O parecer dos PPGs deve estar baseado nos critérios de permanência dos docentes nos programas.

3 ORÇAMENTO ANUAL DA PESQUISA

Do orçamento da Pesquisa de 2012 destina-se 85% (oitenta e cinco por cento) para projetos vinculados ao Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Desenvolvimento – PPGAD, ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Exatas – PPGECE e à proposta de Mestrado em Biotecnologia – PPGBiotec.

3.1 Para este Edital, o apoio financeiro destina-se às pesquisas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação (projetos novos) e à proposta de Mestrado em Biotecnologia da Univates.

3.2 O apoio financeiro envolve a concessão de auxílio para custeio e capital indispensável ao desenvolvimento da pesquisa.

3.3 O auxílio financeiro para custeio envolve:

- a) salários e encargos (salários e todos os encargos sobre as horas de professores e Bolsistas de Iniciação Científica - BICs);
- b) serviços de terceiros (serviços prestados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de forma contínua);
- c) aperfeiçoamento para BICs¹: inscrição, deslocamento, hospedagem, alimentação e demais gastos relacionados à participação em eventos científicos para apresentação de trabalhos relacionados à pesquisa à qual o bolsista está vinculado;
- d) benefícios diversos (vale-transporte e assistência social, médica e odontológica);
- e) previdência privada dos envolvidos na pesquisa;
- f) materiais de consumo (como materiais de expediente, lanches e refeições, produtos de higiene e limpeza);
- g) utilidades e serviços (fretes e carretos e outros serviços contratados);
- h) despesas gerais (conservação de máquinas, equipamentos e utensílios e despesas com publicações de artigos científicos);
- i) propaganda e publicidade (*banners* para eventos e matérias na mídia em geral);
- j) serviços de reprografia e impressões;
- k) serviços de telecomunicações;
- l) comunicações postais (correio);
- m) despesas de locomoção.

¹ Para cada bolsista destina-se o recurso financeiro estipulado com valor previamente definido, conforme orçamento do Projeto, para participação em um Salão de Iniciação Científica – SIC externo à Instituição. Caso haja valor excedente, este poderá ser utilizado para participação em outros eventos científicos.

3.4 No auxílio financeiro para custeio não são permitidas despesas com aperfeiçoamento de professores, tais como passagens, diárias, alimentação, estadia, taxas para participação em eventos científicos (congressos, seminários ou similares) e intercâmbios.

3.5 A transferência orçamentária de recursos já alocados em determinadas contas requer a apresentação das alterações nas metas/atividades da pesquisa que justifiquem que esses recursos, inicialmente orçados no Centro de Custo do Projeto, são dispensáveis para a realização da pesquisa.

3.6 O auxílio financeiro para despesas de capital refere-se a equipamentos e material permanente, exceto equipamentos de informática, condicionador de ar e material bibliográfico.

3.7 Constituição da equipe executora da pesquisa:

• coordenação: o coordenador da pesquisa deve integrar o núcleo de Docentes Permanentes dos Programas de Pós-Graduação ou da proposta de Mestrado em Biotecnologia da Univates, podendo alocar no mínimo 04 (quatro) e no máximo 12 (doze) horas-trabalho semanais para docentes integrantes do(s) mestrado(s) e no

máximo 14 horas-trabalho semanais para docentes integrantes do doutorado;

- pesquisadores colaboradores docentes dos Programas de Pós-Graduação e da proposta de Mestrado em Biotecnologia: poderão alocar no mínimo 04 (quatro) e no máximo 12 (doze) horas-trabalho semanais os docentes dos mestrados e no máximo 14 (catorze) horas-trabalho semanais os docentes do doutorado;

- pesquisadores colaboradores não vinculados aos Programas de Pós-Graduação e à proposta de Mestrado em Biotecnologia: a equipe da pesquisa poderá ser constituída por professores integrantes do quadro de carreira da Univates, podendo alocar para cada colaborador no máximo 04 (quatro) horas-trabalho semanais em 1 (um) projeto;

- bolsistas de iniciação científica;
- podem integrar a equipe, de forma voluntária, professores e alunos de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação;

- pesquisadores e professores de outras instituições podem participar da equipe, desde que sem vínculo empregatício e sem remuneração.

3.8 Duração do Apoio Financeiro

3.8.1 Das Bolsas: os Bolsistas de Iniciação Científica poderão atuar nas pesquisas por até 36 (trinta e seis) meses, podendo este prazo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses para os BICs que atuaram de forma contínua na mesma pesquisa e tiveram pelo menos 01 (um) artigo científico publicado, ou aceito para publicação, com seu orientador e relacionado à pesquisa em continuidade.

3.8.2 Do Auxílio Financeiro

É de até 12 (doze) meses o prazo de auxílio financeiro para todos os itens financiados para a pesquisa, compreendendo o período de março de 2012 a fevereiro de 2013, a ser destinado conforme cronograma previamente estabelecido.

Obs. 1: O valor que não for gasto em 2012 NÃO será transferido para utilização em 2013.

Obs. 2: Qualquer alteração no cronograma financeiro deve ser formalizada antecipadamente em conjunto com a Secretaria de Pesquisa/PROPEX.

3.9 Do Orçamento da Pesquisa

O orçamento da pesquisa deve ser detalhado, sendo a sua elaboração de responsabilidade do coordenador da pesquisa. Para a elaboração do orçamento, o coordenador da pesquisa deve agendar horário na Secretaria de Pesquisa/PROPEX, sala 114 do Prédio 1, nos turnos da manhã ou da tarde.

4 PROJETO DE PESQUISA

A apresentação do Projeto de Pesquisa deverá seguir o roteiro abaixo:

1. Título da pesquisa

2. Equipe da pesquisa: distribuição das horas-trabalho semanais e apresentação da participação de cada integrante da equipe na pesquisa descrevendo o envolvimento e as atribuições dos pesquisadores colaboradores na proposta de continuidade (anexar declaração individual de anuência).

3. Resumo e palavras-chave (no máximo 6)

4. Linha de enquadramento da pesquisa no PPG ou na proposta de Mestrado em Biotecnologia

5. Período de duração da pesquisa (máximo até fev/ 2013)

6. Problema de pesquisa e justificativas

7. Objetivos e metas da pesquisa

8. Pressupostos teóricos: concepções teóricas para alcance dos objetivos e principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta.

9. Método de pesquisa

10. Plano de atividades dos bolsistas

11. Resultados esperados e alcançados: apresentar a síntese dos resultados da pesquisa e o plano de difusão (ações de extensão realizadas e projetadas para os próximos anos) e discorrer sobre a aplicabilidade dos resultados da pesquisa, principalmente na região, ressaltando as relações com a área e a diretriz estratégica da Univates e as ações atuais e futuras de inserção nos arranjos produtivos locais (cooperação entre a Univates e organizações regionais e grau de interesse e comprometimento de empresas com o escopo da proposta).

12. Atividades da pesquisa realizadas em cooperação: apresentar as ações interinstitucionais de integração com grupos de pesquisa já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área, descrevendo as metas comuns de pesquisa, os apoios externos recebidos, a efetividade dos convênios estabelecidos, bem como as possibilidades futuras com relação à consolidação de redes de pesquisa, nos âmbitos nacional e internacional.

13. Contribuições da pesquisa para a graduação: caracterizar a importância da participação de alunos e de professores na pesquisa e os resultados desse processo nos cursos de graduação em que atuam os pesquisadores, no que diz respeito às disciplinas beneficiadas e ao cumprimento dos princípios do Projeto Político Pedagógico e dos critérios do Sinaes/MEC.

14. Contribuições da pesquisa para a Pós-Graduação: apresentar as contribuições para atendimento às linhas de pesquisa do PPGAD, PPGECE e da proposta de Mestrado em Biotecnologia e descrever a colaboração dos orientandos dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* e *lato sensu* para o desenvolvimento e consolidação da pesquisa.

15. Cronograma físico-financeiro (para todo o período de duração da pesquisa)

16. Apoio financeiro externo: recursos financeiros aportados por agências de fomento e estimativas de captação de recursos mediante encaminhamento de projetos a editais externos.

17. Orçamento anual

18. Referências

19. Anexos: Comprovante de participação individual do(s) bolsista(s) no Salão de Iniciação Científica da Univates, no mínimo, em um evento similar em instituição externa; comprovante de apresentação da pesquisa na Mostra de Ensino, Extensão e Pesquisa da Univates; comprovante de toda a produção decorrente da Pesquisa (com comprovação de publicação, aceite, envio, apresentações de trabalhos, artigos em elaboração etc.); comprovante de encaminhamento, ou de recebimento, de solicitação de apoio financeiro externo vinculada à proposta de pesquisa.

5 CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

As características relacionadas a seguir, válidas para o presente Edital, são **obrigatórias** e o seu atendimento é considerado imprescindível para a avaliação da pesquisa. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará na falta de enquadramento da proposta (Anexo 01), ou seja, na não recomendação da

proposta de pesquisa:

- apresentação do Projeto de Pesquisa contendo todos os itens listados na seção 4 (quatro) deste Edital;
- apresentação do Orçamento Anual, padronizado e detalhado, elaborado pelo coordenador da pesquisa com o apoio da Secretaria de Pesquisa/PROPEX, conforme descrito na seção 3 (três) deste Edital;
- inexistência de pendências do coordenador e dos pesquisadores colaboradores em projetos anteriores;
- existência de currículo atualizado na Plataforma Lattes em 15/08/2011 dos pesquisadores colaboradores não vinculados aos PPGs e à proposta de Mestrado em Biotecnologia;
- apresentação de previsão de atendimento aos aspectos éticos e de biossegurança envolvidos no projeto, quando cabível.

6 DOS TRÂMITES E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS/SETORES ENVOLVIDOS NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas de pesquisa que se enquadram neste Edital será realizada obedecendo-se aos seguintes trâmites e atribuições dos órgãos/setores envolvidos:

6.1 Do Programa de Pós-Graduação

- a) Analisar as propostas das pesquisas;
- b) Verificar se os professores e pesquisadores integrantes dos PPGs atendem aos critérios de credenciamento e manutenção de docentes no programa;
- c) Proposição de horas de pesquisa para os docentes permanentes e demais colaboradores;
- d) Encaminhar, para a Unidade de Pesquisa correspondente, parecer sobre os projetos de pesquisa, considerando tanto a vinculação da proposta às linhas de pesquisa do mestrado como o atendimento aos critérios de permanência dos docentes no programa.

6.2 Da Unidade de Pesquisa

- a) Receber as propostas das pesquisas analisadas em reunião de conselho dos respectivos Programas de Pós-Graduação, e emitir parecer sobre o cumprimento dos objetivos e metas das pesquisas e sobre o atendimento às características obrigatórias. O parecer deve avaliar a existência de infraestrutura mínima e mecanismos de apoio existentes para a execução do Projeto, além da necessidade de encaminhamento do Projeto de Pesquisa para um Comitê de Ética em Pesquisa;
- b) Quando necessário, o coordenador de Unidade de Pesquisa poderá entrar em contato com os pesquisadores e os coordenadores dos programas para complementação de informações ou realização de alterações/ajustes nas propostas de continuidade;
- c) Encaminhar à Secretaria de Pesquisa as propostas (Projeto de Pesquisa e Orçamento Anual) juntamente com os pareceres técnico e científico, conforme prazo estabelecido no presente Edital.

6.3 Da Secretaria de Pesquisa

- a) Cabe à Secretaria de Pesquisa encaminhar os documentos recebidos da Unidade de Pesquisa à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para análise;
- b) Não encaminhar para avaliação as propostas que não atenderem às

características obrigatórias (item 5 do presente Edital), por constituírem falta de enquadramento do Projeto de Pesquisa;

c) Após a avaliação das propostas das pesquisas pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, cabe à Secretaria de Pesquisa encaminhar os pareceres aos respectivos coordenadores, iniciando com isso prazo para interposição de recurso, conforme cronograma deste Edital;

d) Encaminhar os recursos interpostos para análise pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

e) Encaminhar ao Consun os pareceres consubstanciados da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

6.4 Da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

a) Cabe à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação fazer a análise de cada solicitação, bem como dos recursos encaminhados pelos coordenadores das pesquisas, de acordo com os critérios estabelecidos e a disponibilidade do Fundo Institucional de Pesquisa, emitindo parecer e encaminhando-o à Secretaria de Pesquisa;

b) Cada proposta será submetida à apreciação no mínimo de 02 (dois) membros da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação;

c) Os pareceres da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação serão elaborados de forma consubstanciada, considerando 03 (três) classificações: 1) recomendado; 2) recomendado, condicionado a alterações na proposta ou no orçamento; 3) não recomendado;

d) O Parecer da Câmara será registrado em formulário específico e assinado pelas Coordenações das Unidades de Pesquisa e de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

e) Os recursos interpostos serão analisados pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, que emitirá parecer final a ser encaminhado ao Consun.

6.5 Do Consun

Cabe ao Consun da Univates a decisão final quanto à aprovação ou não das propostas das pesquisas recomendadas pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, após análise dos pareceres consubstanciados encaminhados pela Secretaria de Pesquisa.

7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação das pesquisas aprovadas pelo Consun é publicada por meio de Resolução específica e divulgada na Instituição no endereço <http://intranet.univates.br> – sistemas – qualitas – resoluções.

8 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Recurso para contestação da decisão final em relação à proposta do Projeto de Pesquisa deve ser encaminhado num prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da Resolução específica, dirigido ao reitor da Univates e protocolado no Setor de Atendimento ao Aluno.

9 CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA

a) As pesquisas aprovadas e regidas conforme o presente Edital têm seu início previsto para 1º de março de 2012;

b) As contratações e solicitações de compras relacionadas com as pesquisas mencionadas no item a só podem ser feitas a partir do dia 1º de março de 2012;

c) Os bolsistas devem ser selecionados e indicados até o dia 20 de março de 2012, sob pena de cancelamento da concessão.

10 CANCELAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA

A concessão de apoio financeiro no decorrer da pesquisa é cancelada quando ocorrer fato cuja gravidade justifique tal procedimento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

ANEXO 1 – CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA VINCULADOS AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO E À PROPOSTA DE MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA DA UNIVATES

Título: _____

—

Solicitante: _____

—

Área _____ do
Edital: _____

| Características obrigatórias | Sim | Não |
|---|------------|------------|
| Apresentação do Projeto de Pesquisa contendo todos os itens listados na seção 4 (quatro) deste Edital | | |
| Apresentação do Orçamento Anual, padronizado e detalhado, elaborado pelo coordenador da pesquisa com o apoio da Secretaria de Pesquisa/PROPEX, conforme descrito na seção 3 (três) deste Edital | | |
| Inexistência de pendências do coordenador e dos pesquisadores colaboradores em projetos anteriores | | |
| Existência de currículo atualizado na Plataforma Lattes em 15/08/2011 dos pesquisadores colaboradores não vinculados aos PPGs e à proposta de Mestrado em Biotecnologia | | |
| Apresentação de previsão de atendimento aos aspectos éticos e de biossegurança envolvidos no Projeto, quando cabível | | |